

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2019, TERMO PADRÃO N. 14/2002.  
PROCESSO N. 054.002.237/2017.  
EDITAL N. 04/2017.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, doravante denominada contratante, representado pelo Coronel QOPM MARCELO RODRIGUES DIAS, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a Empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, (Nome fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA), doravante denominada contratada, CNPJ: 05.893.903/0001-62, Localizada no STN Bloco N - Edifício Jaime Leal - Salas 305 a 309 -Asa Norte/DF, Telefones (61) 3349-0059 e 3349-0069, representada por SEBASTIÃO IRAÍLDES BARBOSA, R.G no 332.2073 - SESP/DF, CPF n. 262.218.886-20, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato n. 38/2019, celebrado em 25 DE OUTUBRO DE 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 105 de 05 DE JUNHO DE 2019 (Ratificação).

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 24 de outubro de 2020, encerrando – se em 23 de outubro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, em 19 de outubro de 2020.

Pelo Distrito Federal: MARCELO RODRIGUES DIAS – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / DSAP

Pela Contratada: SEBASTIÃO IRAILDES BARBOSA

Represente Legal



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Iraides Barbosa, Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM, Matr.0050321-5, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 20/10/2020, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO IRAIDES BARBOSA, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49253874)  
verificador= **49253874** código CRC= **A198AAAC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CLS 115/116 - BLOCO D - CEP 70385540 -